



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº1085/2014 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº454/13.

De autoria da nobre Vereadora Edir Sales, o presente projeto de lei altera a redação do art. 7, item 29 da Lei nº 13.399/2002 que cria as subprefeituras no Município de São Paulo para denominar a Subprefeitura Vila Prudente/São Lucas, e fixa outras providências.

A proposta de lei altera a denominação da Subprefeitura de Vila Prudente, que passa a denominar-se Subprefeitura Vila Prudente/São Lucas.

Segundo a autora, a propositura visa valorizar os dois distritos que compõem a Subprefeitura, e são de suma importância para o desenvolvimento da região leste.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade desta proposição.

Em resumo, a propositura busca incluir o nome do Distrito de São Lucas na denominação da Subprefeitura da qual faz parte.

Assim não havendo, nos aspectos que cumpre a esta Comissão examinar, qualquer impedimento que obste a sua tramitação, somos favoráveis à aprovação deste projeto de lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27/08/2014.

Andrea Matarazzo - PSDB - Presidente - contrário

José Police Neto - PSD

Nabil Bonduki - PT - Relator

Paulo Frange - PTB

Toninho Paiva - PR

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/08/2014, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.